Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 035/00
De 23/10/12
A ___/___/___
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal nº890/2012

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento no valor de R$5.374,13 (Cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e treze centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.02.00	**Secretaria Municipal de Administração**	
28.843.0003.0001	Encargos Especiais	
4.6.90.71 – 40	Principal da Divida por Contrato	R$ 1.474,13
02.08.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0016.2047	Manutenção das Atividades – PNAE ENS. FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 298	Material de Consumo	R$ 3.900,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado saldo de dotação das fichas abaixo:

02.02.00	**Secretaria Municipal de Administração**	
04.122.0003.2007	Manutenção das Atividades -SEMAD	
3.3.90.18 – 36	Auxilio Financeiro a Estudantes	R$ 1.474,13
02.08.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0016.2049	Manutenção das Atividades – PNAE QUILOMBOLA	
3.3.90.30 – 299	Material de Consumo	R$ 480,00
12.366.0017.2050	Manutenção das Atividades – PNAE EJA	
3.3.90.30 – 309	Material de Consumo	R$ 3.420,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de outubro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
23 / 10 / 2012